



RELATÓRIO

PROCESSO: 00065.509221/2017-41

INTERESSADO: AVIAÇÃO AGRÍCOLA GAIVOTA LTDA.

DIRETOR: RICARDO FENELON JUNIOR

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola, protocolado pela AVIAÇÃO AGRÍCOLA GAIVOTA LTDA. em 24/02/2017 (SEI nº 0463955).

1.2. Verifica-se que a autorização anterior venceu em 24/05/2017, conforme Decisão ANAC nº 50/2012 (página 6 - SEI nº 0463963). Nesse sentido, o pedido foi tratado como nova autorização para operar.

1.3. Durante a análise do processo, foi necessário que a Gerência de Acesso ao Mercado – GEAM, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos – SAS, solicitasse à Interessada documentos complementares para se obter a autorização para operar (Ofício nº 243(SEI)/2017/GTOS/GEAM/SAS-ANAC, de 13/04/2017 - SEI nº 0593165).

1.4. Após receber a documentação final da empresa em 11/05/2017 (SEI nº 0668717), a SAS realizou as análises jurídica, fiscal e técnica, julgando a documentação satisfatória, conforme verificações descritas a seguir (Parecer nº 255(SEI)/2017/GTOS/GEAM/SAS, de 02/06/2017 - SEI nº 0720508):

a) A regularidade jurídica foi atestada por meio da última alteração contratual consolidada e da discriminação de sócios diretos (páginas 06 a 09 - SEI nº 0668717; página 01 - SEI nº 0463963) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ (SEI nº 0588491);

b) A regularidade fiscal foi demonstrada por meio de prova de regularidade junto à Fazenda Nacional (SEI nº 0720678), de Certidão de Regularidade do FGTS (SEI nº 0766874) e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (SEI nº 0720693).

c) Os aspectos técnicos e operacionais foram avaliados pela Gerência de Operações da Aviação Geral – GOAG, da Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, e pela Gerência Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro – GTRAB, da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR, que se posicionaram favoravelmente ao pedido de autorização para operar da Interessada (Despacho GOAG/SPO, de 03/04/2017 - SEI nº 0568059 e Memorando nº 45(SEI)/2017/GTRAB/SAR, de 10/04/2017 - SEI nº 0574183).

1.5. Em 07/06/2017, o processo foi encaminhado a esta Diretoria (SEI nº 0749321).

1.6. É o relatório.

Ricardo Fenelon Junior



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 29/06/2017, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0764294** e o código CRC **801B661D**.